



Câmara Municipal de Cambára

CAMBARA' — PARANA'

Projeto de Lei nº 12/69

Sumula: Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir áreas de terras, dentro do perímetro urbano, e abre crédito especial e dá outras providências.

Relator. Alvano M. Mischiatti

Somos de parecer que se aprove o presente projeto de lei em tela pois o mesmo d-a oportunidade ao poder executivo possuir uma área para os mais variados empreendimentos indispesáveis ao nosso município.

Comissão de Justiça

Comissão de Finanças.

6

Alvano M. Mischiatti
Ad. Paul
Roberto

Alvano M. Mischiatti
Roberto
Roberto

Cambára 15 de Julho de 1.969

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se a *Ordem do dia da*
próxima sessão.

em 15 de Julho de 1.969

Alvano M. Mischiatti
PRESIDENTE

Alvano M. Mischiatti
SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Cambára
ESTADO DO PARANÁ

OF./160/69

Cambára, 04 de julho de 1.969

EXMO. SNR.

RINALDO BERNARDELLI

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

Saudações.

Tenho a honra de passar às mãos de V. EXCIA., PROJETO DE LEI nº 12/69 - oriundo do Poder Executivo, quedada a urgência da SÚMULA na sua redação, gostaria em muito, do estudo, discussão e votação do mesmo já que, é matéria de relevância para o nosso município.

Outrossim, solicito dessa presidência o especial favor de devolver a cópia do mesmo PROJETO que serviu de motivo preliminar para conhecimento dos senhores edis; para que seja assinado pelo Prefeito.

Sabedor do grande espírito público e cívico dessa Egregia Edilidade e no aguardo das providências cabíveis.

Com o respeito e admiração,

= Prof. Cássio de Oliveira Lima =
= Secretário do Governo Municipal =

